

## EDITAL N.º 185, DE 31 DE AGOSTO DE 2024 PROCESSO SELETIVO - 2025

Torna pública aos interessados a abertura do **Processo Seletivo** para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial, exceto Medicina, da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, para o **ano letivo de 2025**.

A Profª. Gisele Colombari Gomes, Pró-Reitora da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria n.º 776/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei n.º. 9.394/96 e legislação vigente, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UNINGÁ, exceto Medicina, no **ano letivo de 2025**, nos termos seguintes:

### 1. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA SITUAÇÃO LEGAL

Curso	Turno	Vagas Anuais	Duração	Modalidade	Situação Legal	
					Ato	Portaria/Resolução
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 307/2023
AGRONOMIA	Diurno	100	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	100				
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	100	2 anos	Tecnológico	A	CEPEX N.º 13/2019
ARQUITETURA E URBANISMO	Noturno	100	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
BIOMEDICINA	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	100				
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 276/2023
DIREITO	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 229/2024
	Noturno	50				
EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 307/2023

<b>ENFERMAGEM</b>	Diurno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	100				
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	Noturno	100	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
<b>ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO</b>	Noturno	100	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 377/2024
<b>ENGENHARIA DE SOFTWARE</b>	Noturno	100	5 anos	Bacharelado	A	CEPEX N.º 32/2024
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	Noturno	100	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b>	Noturno	100	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
<b>ESTÉTICA E COSMÉTICA</b>	Noturno	100	2 anos	Tecnológico	R	MEC N.º 276/2023
<b>FARMÁCIA</b>	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	50				
<b>FISIOTERAPIA</b>	Diurno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	100				
<b>FONOAUDIOLOGIA</b>	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N.º 10/2022
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>	Diurno	100	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	100				
<b>NUTRIÇÃO</b>	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
<b>ODONTOLOGIA</b>	Integral	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 948/2021
	Noturno	50	5 anos			
<b>PSICOLOGIA</b>	Diurno	100	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 385/2024
	Noturno	100				
<b>TERAPIA OCUPACIONAL</b>	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N.º 11/2022
<b>ZOOTECNIA</b>	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N.º 18/2021

Legenda: A (Autorizado) R (Reconhecido)

## **2. DO LOCAL E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

---

2.1 Os cursos de graduação, ofertados na modalidade presencial pela UNINGÁ, funcionam no *Campus Sede*, na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), nº 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá- PR. As atividades práticas e de estágio são realizadas em unidades próprias ou em redes conveniadas, a critério da IES.

## **3. DAS MODALIDADES DE SELEÇÃO**

---

3.1 São modalidades de seleção para o **Processo Seletivo** para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial, para o ano letivo de 2025:

- I. **Vestibular Agendado** - Prova presencial (*Campus Sede* ou em qualquer Polo EAD) ou *online*;
- II. Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**);
- III. **Portador de Diploma** de Ensino Superior.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

---

4.1 A abertura das inscrições se dará às **00h do dia 01/09/2024**, sendo realizada exclusivamente pelo *site* [www.uninga.br](http://www.uninga.br).

4.1.1 O encerramento deste processo seletivo ocorrerá ao atingir o preenchimento total das vagas, que será divulgado na página da UNINGÁ, [www.uninga.br](http://www.uninga.br), ou no caso de não atingir o total das vagas, terá sua validade expirada em face do alcance dos 25% do ano letivo, segundo calendário acadêmico.

4.2 O candidato deverá cadastrar-se utilizando o número de seu CPF, preencher o formulário de inscrição com todos seus dados pessoais, cadastrando uma senha pessoal, para posterior acesso à área restrita do candidato.

4.2.1 A inscrição é pessoal e intransferível, sendo permitida apenas 01 (uma) inscrição por CPF, sendo vedada a utilização de número de CPF de terceiros para inscrição.

4.3 Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

4.4 Caso o candidato necessite recuperar sua senha, poderá fazê-lo por meio da opção correspondente através do *site* [www.uninga.br](http://www.uninga.br).

4.5 O candidato poderá promover alterações no formulário de inscrição, enviando os dados corretos e o que deseja alterar pelo e-mail [vestibular@uninga.edu.br](mailto:vestibular@uninga.edu.br), com o assunto “ALTERAÇÃO NO FORMULÁRIO – NOME DO CANDIDATO - CURSO”, até o dia de sua matrícula.

4.6 O candidato assume responsabilidade civil, penal e administrativa quanto a veracidade das

informações prestadas no formulário de inscrição. Informações falsas, imprecisas ou incorretas implicam na eliminação do candidato.

4.7 Ao concluir sua inscrição, o candidato declara que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 A UNINGÁ não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 Dúvidas sobre o Processo Seletivo poderão ser encaminhadas ao e-mail [vestibular@uninga.edu.br](mailto:vestibular@uninga.edu.br).

## 5. DO VESTIBULAR AGENDADO

---

5.1 As inscrições para o Vestibular Agendado serão realizadas pelo site [www.uninga.br](http://www.uninga.br), com início às 00h do dia 01/09/2024, conforme disposto no item 4.1.

5.2 Para realização das provas, o candidato poderá escolher uma das seguintes opções:

I. Presencialmente no **Campus Sede da UNINGÁ**, na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), n.º 6114, CEP 87035-510, Maringá/PR; ou em qualquer Polo EAD (<https://www.uninga.br/polos/>).

II. **Online**, por meio do site [www.uninga.br](http://www.uninga.br).

5.3 As provas poderão ser realizadas a partir do dia 04/09/2024, de acordo com os horários disponíveis para escolha no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

CAMPUS SEDE	Segunda a Sexta-Feira	10h, 10h30min ou 11h 15h, 15h30min ou 16h 19h 19h30min ou 20h
	Sábado	09h, 09h30min ou 10h
POLO EAD	Segunda a Sexta-Feira	08h as 12h e das 14h as 18h
	Sábado	08h às 12h

5.4 A seleção do Processo Seletivo do Vestibular Agendado da UNINGÁ 2025 se dará por meio de 01 (uma) Prova Objetiva a ser realizada de forma eletrônica, durante 60 (sessenta) minutos, constituída por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e destinada a avaliar o candidato em relação ao conteúdo de conhecimentos gerais exigidos no ensino médio.

5.5 O resultado da Prova Objetiva do Processo Seletivo do Vestibular Agendado, será informado diretamente ao candidato, no mesmo dia da realização da prova, 30 (trinta) minutos após o seu término.

5.5.1 O candidato que optar pela prova presencial, poderá aguardar o resultado no local da prova ou aguardar o envio ao e-mail cadastrado.

5.6 Ao tomar ciência de sua aprovação neste processo seletivo, o candidato estará apto a realizar sua matrícula no curso de sua escolha de forma presencial ou *online*.

## 6. DO ENEM

---

6.1 O candidato inscrito poderá ainda concorrer às vagas oferecidas neste Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação para o ano letivo de 2025, com a sua nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

6.2 Ao fazer a opção pela utilização do resultado do ENEM, o candidato deverá informar o número da inscrição no exame, bem como apresentar cópia do Demonstrativo de Desempenho (boletim) oficial do fornecido pelo INEP.

6.2.1 O candidato deverá anexar cópia legível do boletim individual de resultado, correspondente ao exame do ano escolhido, e informar as notas das 5 (cinco) Áreas do Conhecimento no ato da inscrição.

6.2.2 O boletim individual de resultado do ENEM deve ser obtido junto ao *site* oficial do exame em <https://enem.inep.gov.br/>.

6.2.3 O comprovante deverá estar em **formato .pdf** e legível, podendo o candidato ser desclassificado caso não seja possível a identificação dos dados.

6.3 O candidato que optar pela utilização dos resultados do ENEM fica dispensado de comparecer para prestar a prova do presente processo seletivo.

6.4 O **resultado da classificação por meio do boletim do ENEM** será informado ao candidato no mesmo dia, por e-mail, enviado ao contato cadastrado, após a finalização da sua inscrição e envio dos documentos exigidos.

## 7. DO PORTADOR DE DIPLOMA

---

7.1 Os candidatos **portadores de diploma** expedidos por Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, poderão optar por esta forma de ingresso nos cursos descritos no item 1.1 do presente Edital, no limite das vagas disponíveis e mediante

**apresentação do diploma de curso de graduação** expedido e registrado por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado.

7.2 Caso o candidato escolha pelo aproveitamento dos estudos obtidos em curso de graduação anterior, deverá ainda, conjuntamente com a documentação descrita no item anterior, apresentar cópia dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela Instituição de origem, sendo que a análise e aproveitamento de estudos anteriores se dará na forma prevista no estatuto da UNINGÁ e regulamentos específicos.

7.3 Caso o candidato seja portador de diploma emitido pela UNINGÁ, a apresentação da documentação descrita neste item fica dispensada.

7.4 A classificação dos candidatos por esta modalidade de ingresso se dará, considerando a data de solicitação da vaga (anterioridade) e o limite de vagas.

7.5 O **resultado da classificação como portador de diploma** será informado ao candidato no mesmo dia, por e-mail, enviado ao contato cadastrado, após a finalização da sua inscrição e envio dos documentos exigidos.

## 8. DA MATRÍCULA

---

8.1 Os candidatos aprovados no limite das vagas, para realização da matrícula na primeira série do curso, deverão providenciar os **documentos indicados no item 8.5** deste Edital.

8.2 As matrículas poderão ser realizadas de forma **online ou presencial**.

8.2.1 A **matrícula de forma online**, será realizada pelo *site* [www.uninga.br](http://www.uninga.br), anexando todos os documentos, legíveis, coloridos, e em **formato.pdf**.

8.2.2 A **matrícula na forma presencial** será realizada no **Campus Sede da UNINGÁ**, localizada na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), n.º 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – PR (Saída para a cidade de Astorga-PR).

8.2.3 Os candidatos aprovados dentro do limite das vagas que optarem por realizar a matrícula de maneira presencial, deverão comparecer ao setor de multiatendimento, munidos da documentação constante neste Edital.

8.2.4 As matrículas presenciais no **Campus Sede da UNINGÁ** serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h, sendo que haverá distribuição de senha para atendimento somente até às 19h, e aos sábados das 08h às 11h, com distribuição de senha até às 10h.

**8.2.5 O candidato que efetivar a matrícula até 27/12/2024, terá direito a um voucher com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor bruto da primeira parcela da anuidade do curso, no ato da matrícula, conforme previsto em Resolução da Mantenedora.**

8.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida.

8.4 A matrícula dos candidatos aprovados se dará mediante:

- a. Apresentação e aprovação da documentação exigida;
- b. Pagamento da **1ª Parcela da Anuidade 2025**, segundo o valor previsto no **ANEXO II** do presente edital, sendo que o pagamento deverá ser à vista, não comportando parcelamento.

8.5 São **documentos pessoais do candidato aprovado**, exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Cédula de Identidade (R.G.) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula (não podendo ser CNH);
- b) Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao *site* da Receita Federal do Brasil na internet;
- c) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada, sendo que, no caso de candidato estrangeiro, o documento deve estar acompanhado da respectiva tradução por tradutor público juramentado;
- e) Comprovante de endereço atual (fatura de serviço de água, energia elétrica ou telefone dos últimos três meses);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau), além da respectiva certidão de conclusão;
- g) No caso de candidato estrangeiro, documento de conclusão de escolaridade equivalente ao Ensino Médio, no Brasil, ou declaração de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado pela Secretaria Estadual de Educação;
- h) Atestado de vacinação em conformidade com Portaria n.º 597 do Ministério da Saúde, de 08 de abril de 2004.

8.6 Além do diploma de curso de graduação expedido e registrado por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado e dos documentos listados no item 8.5, ao candidato **portador de diploma** será exigido ainda:

- a) Histórico escolar contendo carga horária e nota dos componentes curriculares cursados;
- b) Documento em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso, se não constar no histórico escolar.

8.7 Sobre o valor das parcelas da anuidade para o ano de 2025, será aplicado a partir da 2ª parcela da anuidade, o **desconto de 10% (dez por cento)**, caso sejam quitadas até o dia 30 do mês anterior ao da data de vencimento.

8.8 O pagamento das Parcelas da Anuidade 2025 poderá ser realizado com o benefício do Crédito Estudantil UNINGÁ Cred instituído pela UNINGÁ, conforme condições dispostas no **ANEXO III** do presente edital.

8.9 O candidato que tenha concluído os estudos básicos e médios em países do Mercosul, farão jus aos benefícios de equivalência de estudos, assegurados pela legislação nacional, observada as disposições normativas sobre a nacionalização dos documentos.

8.10 Na hipótese de o candidato, na data de matrícula, ainda estar cursando o último ano do ensino médio, não dispondo, portanto, do respectivo Certificado de Conclusão, deverá apresentar, no ato da matrícula, uma declaração original emitida pelo estabelecimento escolar, na qual deverá ser atestada a condição de aluno concluinte, bem como a data prevista para conclusão dos estudos, devendo assinar um termo de compromisso de entrega, por meio do qual se comprometerá a entregar o Certificado de Conclusão do Curso e Histórico Escolar antes do início das aulas.

8.10.1 Na hipótese prevista neste item, a homologação da matrícula do candidato ficará condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão do Curso e do respectivo Histórico Escolar, no prazo estabelecido em termo de compromisso, sendo que, na hipótese de não apresentação dos documentos no prazo estipulado no referido termo, a matrícula será cancelada, independentemente de prévia notificação do estudante.

8.11 Por ocasião da matrícula fica dispensado o(s) fiador(s)/devedor(es) solidário(s).

8.11.1 Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos na data de realização da matrícula, os documentos correspondentes deverão ser assinados, também, pelo seu representante legal.

8.12 A não entrega de todos os documentos exigidos, implicará no indeferimento da matrícula.

8.12.1 Para a **matrícula presencial**, o candidato deverá apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, conforme disposto na Lei n.º 13.726/2018 (Desburocratização e Simplificação), caso seja solicitado pela UNINGÁ.

8.13 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão do Processo Seletivo, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.



8.14 Após a matrícula, caso constatado alguma irregularidade nos documentos apresentados, o aluno(a) será comunicado, sendo-lhe concedido prazo para a regularização, que caso não ocorra, resultará no cancelamento da matrícula.

## **9. DO LIMITE DAS VAGAS E DA NÃO OFERTA DO CURSO**

---

9.1. As matrículas dos candidatos aprovados se darão até o limite das vagas ofertadas, de modo que, a UNINGÁ se reserva no direito de suspender as inscrições do processo seletivo, bem como as matrículas, tão logo este limite seja alcançado.

9.2 A UNINGÁ reserva-se no direito de **não manter a oferta de curso ou turno** cuja a opção não atingir o **preenchimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula.

9.3 Ocorrendo à hipótese prevista no item 9.2, a UNINGÁ tornará público, por meio de edital, a decisão de não oferecer determinado curso ou turno.

9.4 Após a divulgação do edital mencionado no item anterior, o candidato deverá manifestar interesse em optar por uma segunda opção de curso ou turno que tenha vaga, exceto Medicina, ou requerer a devolução da importância paga no ato da matrícula, o que será feito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis por meio de crédito em conta corrente indicada pelo candidato no requerimento de devolução.

## **10. DA PROTEÇÃO DOS DADOS**

---

10.1 Ao realizar sua inscrição para o processo seletivo de que trata este edital, o candidato desde já autoriza a UNINGÁ a tratar os dados pessoais informados no formulário eletrônico de inscrição, única e exclusivamente para as finalidades relacionadas ao concurso em questão, de modo que, na condição de controladora dos dados, a UNINGÁ se responsabiliza por adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteção dos dados pessoais fornecidos, nos termos da Lei n.º 13.709/2020.

10.2 A UNINGÁ poderá manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de vigência do presente edital, para as finalidades aqui relacionadas, sendo eliminados após o período de tratamento, observadas as disposições do Art. 16 da Lei n.º 13.709/2018.

10.3 Fica o candidato ciente que a UNINGÁ poderá compartilhar os dados fornecidos com outros agentes de tratamento, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, qualidade dos dados,

transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização civil/criminal.

10.4 O nome, número de inscrição e curso indicado pelo estudante no formulário de inscrição, bem como sua pontuação e classificação no concurso serão considerados dados não sensíveis, do modo que a UNINGÁ poderá realizar a divulgação pública destes, por quaisquer meios, em especial para fins de divulgação dos resultados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

11.1 A efetivação da inscrição do candidato, assim como a efetivação da matrícula no curso, implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.


11.3 O período letivo do curso de graduação de que trata este edital, terá início conforme previsto em calendário acadêmico que será disponibilizado no site da Instituição.

11.4 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e de documentos apresentados pelo candidato, em relação à este, sem prejuízo dos demais.

11.5 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e em última instância pela Reitoria da UNINGÁ.

11.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



**Prof.<sup>a</sup> Gisele Colombari Gomes**  
Pró-Reitora da UNINGÁ

## ANEXO I

### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (EXCETO MEDICINA)

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
<b>Início das Inscrições</b>	<b>00h do dia 01/09/2024</b>
<b>Término das Inscrições</b>	<b>Até o preenchimento das vagas</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>Após o final da prova</b>
<b>Períodos de Realização das Provas</b>	<b>04/09/2024 a 23/12/2024 26/12/2024 a 30/12/2024 02/01/2025 a 07/02/2025</b>
<b>Matrícula dos Aprovados</b>	<b>Após a comunicação da aprovação no vestibular, nos seguintes períodos:  04/09/2024 a 23/12/2024 26/12/2024 a 30/12/2024 02/01/2025 a 07/02/2025</b>

## ANEXO II

### 1. DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS 2025 - DA ANUIDADE E PARCELAS

1.1 A matrícula será realizada mediante o pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2025, de um total de 12 (doze) parcelas.

1.2 As parcelas 2/12 a 12/12 serão bonificadas com desconto de 10%, caso sejam quitadas até o dia 30 do mês anterior ao da data de vencimento.

1.3 A bolsa institucional será aplicada a partir da parcela 2/12.

1.4 As parcelas da Anuidade 2025 têm os seguintes vencimentos:

DIVISÃO DAS PARCELAS DA ANUIDADE 2025	
Parcela	Data de Vencimento
01/12	No ato da matrícula
02/12	05/02/2025
03/12	05/03/2025
04/12	05/04/2025
05/12	05/05/2025
06/12	05/06/2025
07/12	05/07/2025
08/12	05/08/2025
09/12	05/09/2025
10/12	05/10/2025
11/12	05/11/2025
12/12	05/12/2025

ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO		
Valor Parcela Anuidade	R\$	630,51
(-) Bolsa Institucional - 35%	R\$	220,68
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	40,98
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>368,85</b>
AGRONOMIA - DIURNO		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.178,32
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$	235,66
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	94,27
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>848,39</b>
AGRONOMIA - NOTURNO		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.359,60
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	135,96

<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 1.223,64</b>
<b>ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 630,51
(-) Bolsa Institucional - 25%	R\$ 157,63
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 47,29
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 425,59</b>
<b>ARQUITETURA E URBANISMO - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.359,60
(-) Bolsa Institucional - 45%	R\$ 611,82
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 74,78
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 673,00</b>
<b>BIOMEDICINA - DIURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 906,40
(-) Bolsa Institucional - 30%	R\$ 271,92
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 63,45
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 571,03</b>
<b>BIOMEDICINA - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.019,70
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$ 203,94
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 81,58
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 734,18</b>
<b>CIENCIAS CONTABEIS - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 630,51
(-) Bolsa Institucional - 35%	R\$ 220,68
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 40,98
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 368,85</b>
<b>DIREITO - DIURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.246,30
(-) Bolsa Institucional - 10%	R\$ 124,63
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 112,17
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 1.009,50</b>
<b>DIREITO - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.246,30
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 124,63
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 1.121,67</b>
<b>EDUCAÇÃO FISICA - BACHARELADO - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 588,88
(-) Bolsa Institucional - 35%	R\$ 206,11
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 38,28
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 344,49</b>
<b>ENFERMAGEM - DIURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 906,40
(-) Bolsa Institucional - 5%	R\$ 45,32
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 86,11
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 774,97</b>
<b>ENFERMAGEM - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.019,70
(-) Bolsa Institucional - 10%	R\$ 101,97
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 91,77
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 825,96</b>

<b>ENGENHARIA CIVIL - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.359,60
(-) Bolsa Institucional - 45%	R\$ 611,82
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 74,78
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 673,00</b>
<b>ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.359,60
(-) Bolsa Institucional - 45%	R\$ 611,82
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 74,78
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 673,00</b>
<b>ENGENHARIA DE SOFTWARE</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.359,60
(-) Bolsa Institucional - 45%	R\$ 611,82
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 74,78
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 673,00</b>
<b>ENGENHARIA ELETRICA - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.359,60
(-) Bolsa Institucional - 45%	R\$ 611,82
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 74,78
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 673,00</b>
<b>ENGENHARIA MECANICA - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.359,60
(-) Bolsa Institucional - 45%	R\$ 611,82
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 74,78
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 673,00</b>
<b>ESTETICA E COSMETICA - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 909,80
(-) Bolsa Institucional - 40%	R\$ 363,92
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 54,59
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 491,29</b>
<b>FARMÁCIA - DIURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 906,40
(-) Bolsa Institucional - 30%	R\$ 271,92
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 63,45
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 571,03</b>
<b>FARMACIA - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.019,70
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$ 203,94
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 81,58
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 734,18</b>
<b>FISIOTERAPIA - DIURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 906,40
(-) Bolsa Institucional - 25%	R\$ 226,60
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 67,98
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 611,82</b>
<b>FISIOTERAPIA -NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.019,70
(-) Bolsa Institucional - 15%	R\$ 152,96
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 86,67
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 780,07</b>

<b>FONOAUDIOLOGIA - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 633,45
(-) Bolsa Institucional - 25%	R\$ 158,36
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 47,51
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 427,58</b>
<b>MEDICINA VETERINARIA - DIURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.926,10
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$ 385,22
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 154,09
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 1.386,79</b>
<b>MEDICINA VETERINARIA - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.118,71
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 211,87
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 1.906,84</b>
<b>NUTRIÇÃO - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 633,45
(-) Bolsa Institucional - 25%	R\$ 158,36
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 47,51
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 427,58</b>
<b>ODONTOLOGIA - INTEGRAL</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.719,20
(-) Bolsa Institucional - 10%	R\$ 271,92
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 244,73
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 2.202,55</b>
<b>ODONTOLOGIA - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.991,12
(-) Bolsa Institucional - 5%	R\$ 149,56
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 284,16
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 2.557,41</b>
<b>PSICOLOGIA - DIURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.236,00
(-) Bolsa Institucional - 15%	R\$ 185,40
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 105,06
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 945,54</b>
<b>PSICOLOGIA - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.359,60
(-) Bolsa Institucional - 5%	R\$ 67,98
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 129,16
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 1.162,46</b>
<b>TERAPIA OCUPACIONAL - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.019,70
(-) Bolsa Institucional - 45%	R\$ 458,87
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 56,08
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 504,75</b>
<b>ZOOTECNIA - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 721,00
(-) Bolsa Institucional - 30%	R\$ 216,30
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 50,47
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 454,23</b>

## ANEXO III

### 1. DO UNINGÁCRED – CONDIÇÕES GERAIS

---

1.1 Para pagamento das **Parcelas da Anuidade**, o estudante poderá optar por condição especial de pagamento, por meio de programa de Crédito Estudantil próprio da CONTRATADA, denominado UNINGÁCred, o que se dará nos termos da Resolução da Mantenedora n. 185, de 15 agosto de 2016.

1.2 Caso venha se beneficiar do UNINGÁCred, será concedido ao estudante parcelamento estendido do valor da **Anuidade**, que nesta condição poderá ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, sobre as quais não incidirão juros ou correção monetária de qualquer natureza.

1.3 Os valores da **Anuidade e das Parcelas da Anuidade**, bem como suas respectivas datas de vencimentos constarão do **Requerimento de Matrícula Inicial**.

1.4 O Crédito Estudantil UNINGÁCred poderá ser contratado no ato da **Matrícula Inicial**, mediante indicação da opção no Requerimento de Matrícula Inicial, ou em até 30 (trinta) dias após, mediante requerimento específico disponível no ambiente on-line do aluno no site da UNINGÁ na internet.

1.5 A contratação do UNINGÁCred, não está condicionada ao oferecimento de garantias pessoais, no entanto, em caso de inadimplência, ainda que parcial quanto às obrigações assumidas, a garantia pessoal passará a ser exigida.

1.6 A contratação do UNINGÁCred está condicionada ainda a comprovação de idoneidade cadastral do(a) estudante e de seu(s) devedor(es) solidário(s).

1.7 O Crédito estudantil UNINGÁCred será assegurado durante todo o curso, contudo, sua renovação fica condicionada à:

- I . renovação da matrícula no curso;
- II . adimplemento de todas as obrigações financeiras assumidas pelo(a) estudante;
- III. comprovação dos requisitos da garantia pessoal e de idoneidade cadastral, previstas na cláusula anterior;
- IV. aprovação na série cursada.

1.7.1 Excepcionalmente e mediante justificativa, poderá ser concedida a renovação do UNINGÁCred em favor do(a) estudante, na hipótese de reprova na série, apenas única vez durante todo o curso.

1.8 Deferido o pedido de renovação do UNINGÁCred, a **Anuidade** do período letivo contratado terá seu parcelamento igualmente estendido para 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e terão seus respectivos vencimentos postergados, iniciando-se no 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencimento da última parcela do período letivo anterior.



1.9 Indeferido o pedido de renovação do UNINGÁCred ou quando este não for solicitado pelo(a) estudante, a **Anuidade** do período letivo contratado será parcelada em no máximo 12 (doze) parcelas mensais, contudo, seus respectivos vencimentos serão postergados, iniciando-se no 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencimento da última parcela do período letivo anterior.

1.10 Na hipótese de desligamento do(a) estudante, por cancelamento ou trancamento de matrícula, transferência externa, falecimento do estudante ou pelo motivo de que trata o inciso V do Art. 114 do Estatuto da UNINGÁ, serão devidas, por ocasião do desligamento, as parcelas vincendas correspondentes a todo o período cursado, tendo como parâmetro a data do desligamento e o mês de referência de cada parcela vincenda, conforme indicado no **Requerimento de Matrícula Inicial**.

1.11 É facultado ao(à) estudante amortizar antecipadamente parcela(s) vincenda(s) do UNINGÁCred.

1.12 O UNINGÁCred não será cumulável com bolsas de estudos ou financiamentos de qualquer natureza.